



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026		
MUNICÍPIO DE SIRIRI-SERGIPE		
PROCESSO Nº 19.0200-2026 - PMS		
SETOR	Prefeitura Municipal de Siriri, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação.	
TIPO	Menor preço por item	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, subsidiariamente, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto Municipal nº. 41 de 10 de abril de 2023 que regulamenta a lei Federal nº 14.133/21 e 065 de 13 de março de 2026 que regulamenta Tratamento diferenciado de regionalização das ME, EPP e MEI, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.	
OBJETO:	Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, afim de atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretárias do Município de Siriri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência, Anexo I deste instrumento convocatório.	
PARTICIPAÇÃO:	Esta licitação contém itens exclusivo para a participação de Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte, e itens de Ampla concorrência.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.838.701,45 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)	
MODO	ABERTO	
	DIA	HORÁRIO
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	02/06/2026	08:59
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	02/06/2026	09:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
INFORMAÇÕES: Departamento de Pregões e Licitações -Endereço: Praça Dr. Mario Pinotti, nº. 306, Centro, Siriri, Sergipe. -Horário de Expediente: 7h às 13h - E-mail: licitacao@siriri.se.gov.br licitasiriri@gmail.com - Portal da Transparência em : https://www.siriri.se.gov.br		



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

EDITAL

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, afim de atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretárias do Município de Siriri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência, Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 Vide Preâmbulo

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 10 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.6 Para os itens de exclusividade para ME/EPP será aplicado a o benefício de Regionalização, conforme Decreto Municipal 065/2026.

4.7 Para efeitos do Decreto Municipal nº 065/2026, considera-se: I - âmbito local: limites geográficos do Município de Siriri/SE, Estado de Sergipe; II - âmbito Regional: Definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), composto pelos Municípios de Nossa Senhora das Dores, Divina Pastora, Capela, Rosário do Catete e Santa Rosa de Lima; III - microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; bem como pelo decreto Municipal nº 065/2026.

4.8 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Siriri, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Siriri, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.9 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

Município;

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Siriri – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.7.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Fabricante;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$ 1,00.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- 7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, com presunção absoluta de inexequibilidade. o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021::
- 7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 A critério do Pregoeiro, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021; parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;

9.2.1. Ato Constitutivo;

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

-
- se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.2.8. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.9. **DECLARAÇÕES:**
- 9.2.9.1. As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.
- 9.2.9.2. A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 9.2.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 9.2.10.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.2.11. Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- 10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

- 11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.8. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

12.2. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.4. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o trâmite processual;

14.3. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses;

14.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Município até o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual Período, inclusive o seu quantitativo.

14.5. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Siriri, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.6. Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue conforme Termo de Referência;

14.7. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Praça Dr. Mario Pinotti, nº 306 - Centro. CEP: 49.630-000. Siriri/SE, para a assinatura do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato / ata de registro de preços;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.2. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Lei Federal 14.133/2021.

16. DA ENTREGA DO ITEM

16.2. O Item deverá ser entregue no prazo determinado no Termo de Referência após a Assinatura do Contrato / Termo de Referência e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.3. Local de entrega: O item deverá ser entregue no endereço determinado no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.2. DA CONTRATADA:

17.2.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.3. DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Siriri, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos do artigos 156 da Lei Federal 14.133/21.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Prefeitura Municipal de Siriri/SE, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da CONTRATANTE, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Siriri-Sergipe;

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.siriri.se.gov.br/site/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dr. Mario Pinotti, nº. 306, Centro, Siriri, Sergipe. CEP: 49.630-000. Siriri/SE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1º, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.siriri.se.gov.br/site/licitacoes>;

21.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Siriri revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Siriri poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21

21.22. O Município de Siriri poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na Lei 14.133/21;

21.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nossa Senhora das Dores - SE;

21.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Siriri/SE, 18 de maio de 2026.

José de Alencar Alves Barroso
Sec. Municipal de Compras Licitações e Contratos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
Processo Administrativo nº 19.0200.2026 - PMS

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, afim de atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretárias do Município de Siriri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

2. DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA E ESPECIFICAÇÃO

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	22164	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, INSTALADO.	UND	25,00	R\$ 3.014,67	R\$ 75.366,75
Especificação		Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU'S SPLIT, 1PH, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto, com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, Lâmpada de aviso "limpar filtro", na cor branca, 220V. Garantia de 01 ano, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.				
2	22165	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, INSTALADO.	UND	13,00	R\$ 3.400,14	R\$ 44.201,82
Especificação		Aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU'S SPLIT HI-WALL, Ciclo frio, compressor rotativo, filtro antibacteriano, controle remoto, tempo de Tecnologia Convencional, Voltagem (V):220, frequência (Hz):60 fase monofásico, cor da evaporadora branco, capacidade de Refrigeração (BTU/h):18.000. Regula temperatura e velocidade, função /timer, função turbo, função oscilar. Garantia de 01 ano, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.				
3	22166	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, INSTALADO.	UND	14,00	R\$ 4.462,97	R\$ 62.481,58
Especificação		Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade nominal de 24.000 BTU'S, com controle remoto e com as seguintes especificações; gás refrigerante 410A; operação eletrônica; tensão 220volts (monofásico); compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, possibilitando o funcionamento em rotação variável, para cargas parciais; filtro antibacteriano, LEDs indicativos, nível de ruído, conformidade com a ABNT e certificado por órgãos competentes da área; consumo compatível com a potência do equipamento com selo PROCEL ou INMETRO; garantia mínima de 12 meses, manual de instrução em português, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.				
4	22163	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, INSTALADO.	UND	16,00	R\$ 2.342,67	R\$ 37.482,72
Especificação		Aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU'S SPLIT, 1PH, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto, com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, Lâmpada de aviso "limpar filtro", na cor branca, 220V. Garantia de 01 ano, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.				
5	22205	ARMÁRIO AÉREO EM CHAPA DE AÇO COM TRÊS PORTAS.	UND	29,00	R\$ 454,33	R\$ 13.175,57
Especificação		ARMÁRIO AÉREO EM CHAPA DE AÇO COM TRÊS PORTAS: com puxadores e uma prateleira interna no mesmo material na metade da altura; pintura epóxi eletrostática ou pintura em pó híbrido na cor cinza ou branca nas duas faces de cada chapa; dimensões mínimas de 120 cm x 50 cm x 60 cm (largura x profundidade x altura) com tolerância máxima de até 5% em cada medida; capacidade de armazenamento mínima de 25 kg depois de fixado; garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação.				
6	22174	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO.	UND	15,00	R\$ 537,00	R\$ 8.055,00
Especificação		Armário arquivo de aço com 4 gavetas, Rolamento de aço, Pés reguláveis, Medidas: 133,5x47x60cm (altura x largura x profundidade) ou superior, Cor: cinza.				
7	22191	ARMÁRIO DE COZINHA SIMPLES.	UND	15,00	R\$ 754,83	R\$ 11.322,45
Especificação		ARMÁRIO DE COZINHA SIMPLES: 6 portas e 1 ampla gaveta, em MDP com portas e gaveta em 15 mm, sendo uma porta superior com vidro temperado serigrafado e uma ampla gaveta. Nas portas e gavetas são utilizadas corrediças e dobradiças 100% metálicas; pés em plástico resistente (polipropileno). Puxadores ergonômicos em plástico resistente (poliestireno) Medidas aproximadas: [A] = 173,5 cm. [L] = 90,9 cm. [P] = 36,3 cm.				
8	22170	ARMÁRIO EM AÇO.	UND	55,00	R\$ 1.049,36	R\$ 57.714,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Especificação		Armário em aço com duas portas: apresenta quatro prateleiras internas, além de fechadura com maçaneta e estrutura apoiada diretamente no piso medidas em mm (altura 1880; largura 1200; profundidade 450), reforço interno, grande estabilidade estrutural.				
9	22207	ARMÁRIO EM MDF.	UND	14,00	R\$ 726,96	R\$ 10.177,44
Especificação		ARMÁRIO EM MDF: Medindo: 1,20 x 0,50x1,0 (c.l.a) com 02 portas com divisória e 04 gavetas na lateral com no mínimo 15mm de espessura da madeira.				
10	22206	BALCÃO EM MDF.	UND	20,00	R\$ 673,33	R\$ 13.466,60
Especificação		BALCÃO EM MDF: 15mm com tampo de 30mm, na cor branca medindo 1,20 altura x 0,90 comprimento x 0,50 largura com 03 gavetas com corrediças telescópica três estágios e abertura total na parte superior, 03 portas na parte inferior com divisória e 01 prateleira, com pés reguláveis.				
11	22626	Batedeira planetária industrial	UND	13,00	R\$ 2.300,19	R\$ 29.902,47
Especificação		capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 500W, estrutura em aço com pintura eletrostática, cuba removível em aço inox, mínimo de 3 velocidades, alimentação 127/220V, acompanhada de batedores tipo globo, raquete e gancho, sistema de proteção com grade de segurança, pés antiderrapantes e garantia mínima de 12 meses.				
12	22167	BEBEDOURO DE COLUNA.	UND	28,00	R\$ 709,20	R\$ 19.857,60
Especificação		Bebedouro de coluna com duas torneiras de fluxo contínuo e controlado, com opções de água natural e gelada, para garrafão de 20L, refrigerado, 127/220v, utiliza gás R134a, ajuste de temperatura gradual. Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço. Medidas aproximadas: largura 31,5cm, altura 100,5cm, profundidade 31,5cm.				
13	22155	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS.	UND	9,00	R\$ 3.010,83	R\$ 27.097,47
Especificação		Bebedouro industrial com capacidade mínima de 200 litros, material inox, com 4 torneiras frontais cromadas, com pé, altura: ~1,50, largura: ~1,18, aparador de água frontal em chapa de inox com dreno, com regulagem para temperatura da água, serpentina interna em aço inox 304; tensão 220v; baixo consumo de energia; qualidade garantida pelo inmetro, garantia de 12 meses.				
14	22156	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 100 LITROS.	UND	4,00	R\$ 2.507,41	R\$ 10.029,64
Especificação		Bebedouro industrial de coluna com capacidade mínima de 100 litros, 03 torneiras, base INOX. Fornece água com temperatura mínima de 4 °C e máxima de 25 °C. Permite armazenar e manter a água a uma temperatura ideal. Sistema de refrigeração embutido, revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em PP isolado termicamente em EPS, tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, gás R134A ecológico, 7 níveis de temperatura; acompanha um filtro; revestimento frente e laterais em chapa de aço inox; tensão/potência: 110v ou 220v. Medidas aproximadas: comprimento 77 cm, altura 135 cm, profundidade 75 cm.				
15	22217	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº 30 – 10 LITROS.	UND	17,00	R\$ 92,37	R\$ 1.570,29
Especificação		CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº 30 – 10 LITROS: Modelo: Caçarola Panela Grande Industrial – Nº 30. Capacidade: ~10 Litros. Material : Alumínio resistente. Diâmetro (boca): ~30 cm. Altura ~14 – 16 cm. Espessura do Alumínio: ~1,7 – 3 mm. Peso: ~1,0 – 3,0 kg. Com alças reforçadas, em alumínio. Tampa em alumínio incluída.				
16	22214	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL PROFISSIONAL 23L.	UND	17,00	R\$ 188,62	R\$ 3.206,54
Especificação		CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL PROFISSIONAL 23L: Caçarola panela com tampa e pegador em alumínio. Fabricada em alumínio resistente de alta qualidade. Capacidade mínima: 23 L. Diâmetro (interno): ~40 cm. Altura: ~19–20 cm. Material: Alumínio profissional ou Aço inoxidável 18/10. Espessura: ~1,8–3 mm (alumínio) / fundo reforçado (inox). Compatibilidade: Fogão industrial a gás/estufa.				
17	22204	CADEIRA ALTA, TIPO CAIXA.	UND	12,00	R\$ 319,33	R\$ 3.831,96
Especificação		CADEIRA ALTA, TIPO CAIXA: cor preta; giratória com braços; com mecanismo pistão a gás regulagem de altura entre 0,75m e 0,85m aproximadaemnte; aro de apoio para os pés com regulagem, aprox. 0,40m diâmetro; assento med. Aprox. 0,45 x 0,42 x 0,5m (cxlxe) e encosto med. Aproximadamente 0,42m x 0,36m x 0,5m (lxcxe) giratório, confeccionado em espuma injetada 0,5cm espessura; revestida em tecido cor preta; com apoio para os braços regulável; estrutura em pintura epoxi na cor preta; garantia mínima de 12 meses; contra defeitos de fabricação.				
18	22203	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, TIPO: SECRETÁRIA COM BRAÇOS.	UND	100,00	R\$ 296,82	R\$ 29.682,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Especificação	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, TIPO: SECRETÁRIA COM BRAÇOS: base em polipropileno de alta resistência; acom assento e encosto em madeira laminada revestidos com espuma injetada e tecido ou curvin na cor preta; assento com altura regulável por mecanismo pneumático a gás com curso mínimo de 10 cm e altura mínima do assento ao chão de 45cm; cinco pés com rodízios; dimensões mínimas (altura x x largura x profundidade) 50cm x 39cm x 80 cm capacidade de carga pelo menos 120kg; garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.					
19	22202	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS.	UND	160,00	R\$ 155,17	R\$ 24.827,20
Especificação	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS. Pé palito, assento e encosto em espuma injetada, Revestimento em couro sintético preto, estrutura do encosto em polipropileno, pés em estrutura de ferro tubular, bitola 7/8, pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó, com tratamento antiferruginoso na cor preta e sapatas em polietileno de alta densidade fixada por encaixe. Medidas aproximadas do assento: 41cm largura x 39cm profundidade.					
20	22180	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE.	UND	32,00	R\$ 945,00	R\$ 30.240,00
Especificação	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE: - Material: couro sintético/natural - Ergonômica – atender norma NR17 - Cor Preto - Assento de cabeça incorporado ao encosto - Assento estofado – Densidade: 45 a 55 kgf/m3) - Rodízio/rodinhas: 50mm de diâmetro - Ajuste de altura - Peso mínimo suportado: 110kg - Dimensões mínimas aproximadas (P = profundidade ; L = largura e A = altura): A = 1100mm L = 530mm P = 680mm.					
21	22175	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS.	UND	400,00	R\$ 80,89	R\$ 32.356,00
Especificação	Cadeira plástica empilhável em torres. Estrutura de 4 pés, com braços. 100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Capacidade de 120 a 140 kg. Aproximadamente: Altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. Com selo do INMETRO. Garantia de 12 meses.					
22	22176	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS.	UND	250,00	R\$ 54,03	R\$ 13.507,50
Especificação	Cadeira plástica empilhável em torres. Estrutura de 4 pés, sem braços.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Capacidade de 120 a 140 kg. Aproximadamente: Altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. Com selo do INMETRO. Garantia de 12 meses.					
23	22149	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 LITROS.	UND	29,00	R\$ 204,85	R\$ 5.940,65
Especificação	Cafeteira elétrica com capacidade mínima de 1,2 litros; material/ composição aço inox, jarra de inox; desligamento automático; temperatura automática; cor preto com aço inox; alimentação energia elétrica Bivolt; potência mínima 900 w; frequência: 50/60; comprimento aproximado do cabo: 88 cm; filtro articulado removível; bandeja coletora de resíduos removível; garantia mínima de 12 meses.					
24	22209	CAFETEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	2,00	R\$ 2.853,17	R\$ 5.706,34
Especificação	CAFETEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS: sendo 2 (dois) reservatórios de 10 litros cada, confeccionada em aço inoxidável, equipada com termostato regulável, registro de regulagem de entrada de água, 03 (três) torneiras para saída de café e água, visor para controle dos níveis de água, aro para saco coador em aço inoxidável e saco coador. Voltagem: 220 V; Potência aproximada: 2500 w; Dimensões aproximadas (C x L x A) 41,9 x 37 x 84,4 (cm).					
25	22161	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA MULTIUSO E MULTICONEXÕES, SISTEMA BASS-REFLEX, COM 02 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETOACÚSTICA.	UND	8,00	R\$ 1.749,83	R\$ 13.998,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Especificação	Caixa acústica amplificada multiuso e multiconexões, com sistema bass-reflex, 02 vias de reprodução eletroacústica, entradas para microfones, PC, DVD e USB, 07 canais de entrada e 01 canal AUX totalizando 08 canais; • Canal 01: Utilizado para guitarra, violão ou cavaquinho, com botão de ajuste de volume e chave para seleção de modo, entradas P-10 HIGH GAIN e LOW GAIN; • Canal 02: Utilizado para contrabaixo (BASS), com botões de ajuste de volume e Bright, entradas P-10 HIGH GAIN e LOW GAIN; • Canal 03: Utilizado para teclado (Keyboard), com botão de ajuste de volume, entradas P-10 para mono 1 e para mono 2; • Canal 04 e 05: Utilizado para microfones com fio e sem fio, ambas com botão de ajuste de volume e efeito digital bem como, entradas P-10 para mic 1 e 2 no canal 4, mic 3 e 4 no canal 5; • Canal 06: Entrada USB com botão de volume, visor display e 05 mini teclas para chaveamento de: volume +-, Play/Pause, Fold - e Fold +; • Canal 07: Audio Line com botão de volume, entrada em RCA L/R, para DVD, BluRay etc, deverá dispor ainda de 02 entradas, sendo: 01 Ipod e 01 para PC tablet em P2; • Canal 08: AUX e digital Echo, Reverb e Delay para microfone com botão de ajuste de Time, deverá dispor ainda de chave para modo de seleção com led de indicação Echo/Delay; • Deverá ter seção master: Led de indicação de funcionamento na cor verde, led Clip/LMT na cor vermelha, controle de volume (Main Volume), controles individuais para Low, Mid e High, bem como botão para ajuste de volume do fone de ouvido, entrada P-10 para fone de ouvido, saída Line Out em conector J2 P-02 e saída RCA para pontuação em caso de uso em videokê; • Chave liga/desliga na parte frontal; • Potência de saída: 175 Watts RMS; • Classe de operação: D; • Impedância: 08 ohms; • THD+N: Na potência máxima / 8 ohms = 5% ; • A -1,3dB da potência máxima / 8 ohms = 1% ; • A -3dB da potência máxima / 8 ohms: 20Hz a 1kHz: < 0,1% / 20Hz a 20kHz: < 0,2% • Seção do Phone de ouvido: 08 ohms (impedância mínima) 0,5 W RMS (2 x 0,25 W RMS) 32 ohms: 0,9 W RMS (2 x 0,45 W RMS) 1,0 W RMS (2 x 0,50 W RMS) 60 ohms: 1,0R RMS (2 x 0,50 W RMS) • Equalizador de 03 vias sendo: Low: 100Hz, Mid: 2,5 kHz e High: 10 kHz; • Alto falante de 15 polegadas para graves, bobina móvel de 2,5 polegadas, cobertura angular 90º H x 90º V 08 Ohms (50 Hz a 4,2 KHz); Sensibilidade máxima: 117,9 dBSpl Sensibilidade pico: 123,9 dBSpl, Sensibilidade 1W/1m 95,5 dBSpl; • Drive de médio-alto/agudo piroelétrico com pastilha cerâmica de óxido e diafragma de policarbonato. 08 Ohms (4000 Hz a 20000 KHz) Sensibilidade máxima: 119,8 dBSpl Sensibilidade pico: 125,8 dBSpl Sensibilidade 1W/1m 105,0 dBSpl; • Grade de ventilação natural traseira destinada à saída de ar quente; • Deverá dispor de função CLIP/LMT; • Deverá acompanhar controle remoto; • Grade frontal em aço perfurada chapa 1020 com pintura epóxi eletrostática; • 04 Cantoneiras em polietileno termoinjetado para proteção e acabamento; • Alças para transporte; • Flange para elevação na parte inferior; • Largura: 556,00 x Altura: 781,00 Profundidade: 309,00; • Voltagem 90 a 260V SMPS (Switch Mode Power Supply); • Peso aprox.: 23,48 kg.					
26	22160	CAIXA AMPLIFICADA.	UND	18,00	R\$ 2.591,83	R\$ 46.652,94
Especificação	Caixa amplificada - 120 WaQs RMS (Ou Superior) - 1 Alto Falante de "10" ou "12" , 1 HI MID Driver, Rádio FM, Entrada SD/USB com Controle de Busca por Pasta, Display e Controle Remoto, Tecla REC (Gravação) disponível nos modos FM/Entrada Auxiliar, Grave direto no Pendrive ou Cartão SD, Tecla USB/SD/FM/AUX Smart A Q e nuator, Controle de Agudo e Grave (High/Low), Entrada de Microfone P10 ¼, Entrada de Linha P10 ¼, Acompanha 1 Microfone Sem Fio, Efeito de Voz nos Microfones, Entrada Auxiliar RCA L&R, Alça e Rodízio para Transporte - Suporte para Pedestal, Fonte de Tensão Automática AC 110 a 220, Dimensões aproximadas: (Alt.xLarg.xProf.) 470x330x300mm.					
27	22183	CAIXA COM 24 COPOS DE VIDRO.	CX	28,00	R\$ 95,98	R\$ 2.687,44
Especificação	Caixa com 24 unidades de copo de vidro com capacidade: 300ML cada, Diâmetro Boca: 65MM, Altura: 130MM, Cor: Incolor, Tipo Uso: Água/Suco /Refrigerante, Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa, Transmítância: Transparente.					
28	22221	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO 45 LITROS.	UND	14,00	R\$ 201,36	R\$ 2.819,04
Especificação	Caldeirão Industrial Alumínio – 45 Litros: Material do corpo: Alumínio polido reforçado (alta durabilidade e resistência); Capacidade total: 45 litros; Diâmetro da boca: 40 cm; Material da tampa: Alumínio com puxador para melhor retenção de calor e vapor; Alças laterais de alumínio reforçado.					
29	22216	CALDEIRÃO PANELA INDUSTRIAL PROFISSIONAL ALUMÍNIO Nº 28- 15 LITROS.	UND	17,00	R\$ 107,25	R\$ 1.823,25
Especificação	CALDEIRÃO PANELA INDUSTRIAL PROFISSIONAL ALUMÍNIO Nº 28- 15 LITROS: Especificações: Capacidade ~15 litros. Material: alumínio polido reforçado. Diâmetro externo: ~28 cm. Altura: ~22 cm. Peso aproximado: ~2 kg. Com tampa alumínio incluída e alças laterais reforçadas em alumínio.					
30	22195	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL.	UND	3,00	R\$ 8.320,73	R\$ 24.962,19



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Especificação	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, Corpo Tipo: Câmera digital mirrorless; Sensor: CMOS Exmor APS-C; Resolução efetiva: 24,2 megapixels; Processador de imagem: BIONZ X. Montagem de lente: Encaixe: Sony E-mount; Sistema de lentes intercambiáveis. Lente inclusa: Lente padrão 16–50mm; Abertura variável aproximada f/3.5–5.6; Estabilização óptica integrada (OSS); Foco automático. ISO: Faixa padrão: 100 a 32.000; Expansível até 51.200. Autofoco: Sistema híbrido (detecção de fase e contraste); 425 pontos de detecção de fase; 425 pontos de contraste; Detecção de rosto e olhos (humanos e animais). Disparo contínuo: Até 11 quadros por segundo. Vídeo: 4K UHD (3840 x 2160) até 30 fps; Full HD (1920 x 1080) até 120 fps; Perfis de imagem S-Log2, S-Log3 e HLG; Entrada para microfone externo 3,5 mm; Saída micro HDMI. Tela: LCD 3,0 polegadas; Touchscreen; Articulável lateral. Estabilização: Estabilização eletrônica digital; Compatível com estabilização óptica via lente. Armazenamento: Cartão SD / SDHC / SDXC (UHS-I). Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, USB. Peso aproximado 343 g (somente corpo).					
31	22187	COLHER DE SERVIR.	UND	36,00	R\$ 22,42	R\$ 807,12
Especificação	COLHER DE SERVIR: Lâmina em aço inox, cabo em aço inox ou polipropileno, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. Não será aceito cabo em madeira. Medida aproximada de 32 cm de comprimento.					
32	22594	COMPUTADOR TIPO 01	UND	18,00	R\$ 4.253,33	R\$ 76.559,94
Especificação	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 10, TOTAL DE THREADS 16, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.7 GHZ, CACHE 20 MB. MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: 16GB 3200MHZ COM SSD DE 512GB. GRÁFICOS E VÍDEO: NVIDIA GEFORCE COM SAÍDAS HDMI, VGA E DVI. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX, POTÊNCIA: 500W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MONITOR TIPO: TELA PLANA, TAMANHO DA TELA: 21.5, PAINEL: LED, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ. MOUSE E TECLADO: USB. REDE: GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000.					
33	22595	COMPUTADOR TIPO 02	UND	20,00	R\$ 3.880,17	R\$ 77.603,40
Especificação	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 10, TOTAL DE THREADS 16, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.7 GHZ, CACHE 20 MB. MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: 8GB 3200MHZ COM SSD DE 256GB. GRÁFICOS E VÍDEO: NVIDIA GEFORCE COM SAÍDAS HDMI, VGA E DVI. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX, POTÊNCIA: 500W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MONITOR TIPO: TELA PLANA, TAMANHO DA TELA: 21.5, PAINEL: LED, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ. MOUSE E TECLADO: USB. REDE: GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000.					
34	22596	COMPUTADOR TIPO 03	UND	19,00	R\$ 3.448,17	R\$ 65.515,23
Especificação	PROCESSADOR: NÚCLEOS 4, THREADS 8, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ, 12 MB CACHE. VIDEO GEFORCE GT 610. ARMAZENAMENTO NVME 256GB. MEMORIA 8GB 3200MHZ. FONTE ATX 500W. TELA 19,5" 75HZ. MOUSE E TECLADO USB.					
35	22199	CONJUNTO DE MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 10 CADEIRAS.	CJ	4,00	R\$ 5.704,78	R\$ 22.819,12
Especificação	CONJUNTO DE MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 10 CADEIRAS: Especificação técnica da mesa: Formato: Retangular; Capacidade: 10 lugares (04 em cada lateral maior + 01 em cada cabeceira); Dimensões aproximadas: Comprimento: 2.80 m a 3.20 m; Largura: 1.00 m a 1.20 m; Altura: 0.74 m a 0.75 m; Tampo: MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 25 mm de espessura); Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou laminado de alta pressão (Fórmica), Bordas com fita PVC 2 mm, Cantos levemente arredondados para segurança. Estrutura/Base: Estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática epóxi e sapatas niveladoras; Passacabos (opcional): 01 ou 02 caixas de tomadas embutidas, sistema para passagem de cabos com tampa articulada. Especificação técnica das cadeiras (10 unidades): Tipo: Cadeira fixa para reunião; Estrutura: Base fixa tipo 4 pés de aço com pintura epóxi preta ou cromada. Assento e Encosto: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D28), revestimento em: Couro ecológico. Dimensões aproximadas: Altura total: 85 – 95 cm, altura do assento: 45 – 48 cm, largura: 45 – 50 cm, capacidade de carga mínima: 110 a 130 kg.					
36	22184	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PEÇAS AÇO.	CJ	38,00	R\$ 128,49	R\$ 4.882,62
Especificação	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PEÇAS: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Talher Articulado. Composto por colher, garfo e faca.					
37	22150	ESCADA COM 08 DEGRAUS.	UND	24,00	R\$ 509,03	R\$ 12.216,72
Especificação	Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 (oito) degraus, com fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, com carga mínima de 100kg.					
38	22185	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL.	UND	22,00	R\$ 33,97	R\$ 747,34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Especificação		ESCUMADEIRA INDUSTRIAL: Material em Aço Inoxidável de altíssima qualidade e resistência. Não será aceito cabo em madeira. Medida aproximada de 16 cm diâmetro da parte perfurada e 60 cm comprimento do cabo e comprimento total de 69 cm de comprimento.				
39	22186	ESPÁTULA GRANDE PARA COZINHA.	UND	22,00	R\$ 22,03	R\$ 484,66
Especificação		ESPÁTULA GRANDE: Espátula em Aço Inox para cozinha, dimensões aproximadas 25,7x6,3x3,1 cm.				
40	22177	ESTANTE EM AÇO COM 07 PRATELEIRAS.	UND	69,00	R\$ 355,60	R\$ 24.536,40
Especificação		ESTANTE EM AÇO COM 07 PRATELEIRAS – Medidas aproximadas: 92cm (L) X 250cm (H) X 40cm (P): Estante de aço SAE 1008 certificado, aberta nas laterais e fundo; Altura: 250cm; Largura: 92cm; Profundidade: 30 cm; Espaçamento útil entre prateleiras: 37 à 38 cm; Prateleiras: 07 unidades fabricadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm de espessura); Colunas: 04 unidades fabricadas em chapa de aço nº 14 (1,90 mm de espessura), formato em "L" de 35 mm x 35 mm e passo de furação de 50 mm; Capacidade de peso: 80 kg por plano (prateleira); Reforço ômega (O): Sim. Duplo e perpendicular à face inferior de cada prateleira; fabricados em chapa de aço nº 22 (0,79mm de espessura). Sistema de travamento estático (Cruzetas): Sim. 03 pares em cada lateral e 02 pares no fundo; fabricados em chapa de aço nº 14 (1,90mm de espessura) e com 25 mm de largura; Pintura: eletrostática epóxi-pó; Tratamento químico: Sim. Anticorrosivo por fosfatização. Parafusos e porcas: zincados e sextavados com porca UNC 1/4" X 1/2" (90 parafusos e 90 porcas - chave 11); Sapatas niveladoras: Sim. 04 sapatas plásticas no formato "L" (anti-risco) a fim de ser encaixadas em cada coluna de sustentação. Cor: cinza claro.				
41	22188	FACA DE COZINHA 6".	UND	30,00	R\$ 19,67	R\$ 590,10
Especificação		FACA DE COZINHA: Faca de cozinha 6", com lamina em aço inox, fio liso e cabo em polipropileno. Não será aceito cabo em madeira. Comprimento aproximado 28 cm.				
42	22220	FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO COM 06 BOCAS À GÁS.	UND	15,00	R\$ 2.035,33	R\$ 30.529,95
Especificação		FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO COM 06 BOCAS À GÁS: Mesa superior em aço inoxidável — durável, resistente à corrosão e de fácil limpeza; Tampa de vidro temperado. Forno integrado com visor em duplo vidro temperado, capacidade interna típica entre 70 L a 95 L, grade interna ajustável em múltiplos níveis, porta do forno com puxador ergonômico e fácil abertura. Mesa superior em inox (espessura adequada para durabilidade); Tampa de vidro temperado com puxador; Botões/manípulos removíveis facilitando limpeza; Trempes/grelhas de apoio para painéis resistentes. Acendimento automático elétrico em todos os queimadores. Pés reguláveis para nivelamento do fogão. Vedação da mesa para impedir infiltração de resíduos. Medidas aproximadas: Altura: ~87 cm, Largura: ~75–76 cm, Profundidade: ~55–63 cm, Peso: ~25 kg a 40 kg. Garantia mínima de 12 meses.				
43	22158	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS.	UND	8,00	R\$ 2.251,33	R\$ 18.010,64
Especificação		Fogão industrial com 06 Bocas, com forno, queimadores frontais, com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiros chama dupla. Na Mesa: Esmalte Antiaderente que Facilita a Limpeza. Grades e queimadores da mesa em ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Estrutura de cantoneiras de aço. Forno Industrial: manipulador de temperatura de cinco posições. Puxador do forno de PVC. Forno com duas grades. Suporte de aço cromado. Alturas ajustáveis em quatro posições. Selo de confiança e garantia mínima de 12 meses.				
44	22190	FORNO MICROONDAS.	UND	22,00	R\$ 648,43	R\$ 14.265,46
Especificação		FORNO MICROONDAS: doméstico, elétrico, esmaltado, na cor branca, memórias programáveis, mínima de 20 litros, prato giratório, gabinete contra corrosão controlado através de timer, com medidas aproximadas de 26,2x45,5x34,8 cm (axlxp), podendo ocorrer variação de 10%, potência 620 w., prazo de garantia de 12 meses, 127/220v.				
45	22151	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS.	UND	8,00	R\$ 5.659,00	R\$ 45.272,00
Especificação		Freezer horizontal com 02 portas, ~534 litros, dupla ação, branco - 220v, classe a, com certificado: menor consumo de energia e mais economia. Com 4 pés com rodízio; facilidade de remoção na hora da limpeza; congelamento rápido; preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal; maior resistência à corrosão e impactos; gabinete interno e externo em chapa de aço pintado; maior segurança; fechadura com chave injetável e com saída de esgoto; qualidade pelo inmetro.				
46	22152	FRIGOBAR.	UND	9,00	R\$ 1.476,67	R\$ 13.290,03
Especificação		Frigobar com capacidade mínima de 90 litros; medidas aproximadas: largura 48cm, profundidade 50cm, altura 65cm; gabinete com pintura eletrostática na cor branca, porta reversível, prateleiras moduláveis, gás refrigerante ecológico, comprovação de baixo consumo de energia, 127/220 volts.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

47	22182	GARRAFA TÉRMICA AÇO.	UND	39,00	R\$ 84,90	R\$ 3.311,10
Especificação		Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade mínima: 1,8 Litros, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.				
48	22196	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS.	UND	45,00	R\$ 401,67	R\$ 18.075,15
Especificação		Gaveteiro com rodízios, medindo 40x67x40cm (LxAxP), confeccionado em MDP de 18mm de espessura, reforçado, no mínimo 3 gavetas, com chave.				
49	22213	GELADEIRA FROST FREE 350L.	UND	19,00	R\$ 3.188,80	R\$ 60.587,20
Especificação		GELADEIRA FROST FREE 350L: Capacidade total acima de 350 litros, função frost free, medidas aproximadas largura 65cm, profundidade 70cm, altura 175cm; gás refrigerante ecológico, gabinete com pintura eletrostática, cor branca, iluminação interna, gaveta multiuso preferencialmente transparente, congelador, prateleiras removíveis e reguláveis, comprovação de baixo consumo de energia, voltagem: 127/220volts.				
50	22153	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 590L.	UND	4,00	R\$ 6.717,65	R\$ 26.870,60
Especificação		Geladeira Frost Free, Duplex, com capacidade total acima de 590 litros. Medidas aproximadas: largura 83,6cm, profundidade 79,1cm, altura 186,8cm; gás ecológico, gabinete com pintura eletrostática, cor branca, iluminação interna, gaveta multiuso preferencialmente transparente, congelador, prateleiras removíveis e reguláveis, comprovação de baixo consumo de energia, voltagem: 127/220volts. Garantia de 12 meses.				
51	22193	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UND	25,00	R\$ 2.733,55	R\$ 68.338,75
Especificação		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: velocidade de impressão de no mínimo 30 PPM em preto e 30 PPM em cores; Bandeja com capacidade de papel para no mínimo 250 folhas; Capacidade saída de papel para no mínimo 150 folhas; Dimensão de papel na bandeja: Carta, Ofício1, A4, A5, B6 e fôlio e executivo; Resolução 1200x1200 DPI ou 2400x600 DPI; Memória padrão de no mínimo 256 MB; Compatibilidade com Windows XP, Windows 7 64-bit, Windows 10 Pro 64 bits, Linux e Mac; Linguagem de impressão: PCL6, emulação PostScript 3; Interfaces: USB 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 Base-TX (padrão interna); Impressão duplex automática (frente e verso); Ciclo mensal recomendável de no mínimo 40.000 páginas; Processador de no mínimo 400Mhz; Copiadora; Alimentador automático (ADF) para no mínimo 35 páginas; Cópias de 1 - 99 de um original; Redução e ampliação de 25% - 400%; Cópia no modo autônomo (sem necessidade de PC); Scanner Colorido duplex automático (frente e verso); 2. Cada impressora deverá ser acompanhada de um transformador de tensão elétrica de entrada 220v.				
52	22215	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO.	UND	22,00	R\$ 186,21	R\$ 4.096,62
Especificação		LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: Material da jarra: San cristal. Capacidade mínima de 02 litros. Potência de 550 W. Com base antiderrapante, lâmina resistente de aço inoxidável, tampa dosadora incorporada. Com 03 velocidades. Trava de segurança. Livre de BPA. Inclui filtro e picador de gelo.				
53	22599	Liquidificador industrial	UND	16,00	R\$ 774,03	R\$ 12.384,48
Especificação		Liquidificador industrial de Inox, com capacidade mínima de 6 litros, Motor mínimo 800W, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha ante vibração. Garantia de 01 ano.				
54	22171	LONGARINA 03 LUGARES.	UND	63,00	R\$ 706,67	R\$ 44.520,21
Especificação		Longarina com 03 lugares, estofadas (encosto e assentos) em espuma injetada, sem braço, Cor preto, estrutura metálica com pintura epóxi.				
55	22173	MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS.	UND	64,00	R\$ 413,60	R\$ 26.470,40
Especificação		Mesa escrivaninha com três gavetas, com chave, estrutura em pintura epóxi a pó com tratamento Antiferrugem, cor branca. Medidas aproximadas: (LxPxX) 1,20 x 0,60 x 1,00 M.				
56	22172	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L.	UND	20,00	R\$ 654,85	R\$ 13.097,00
Especificação		Mesa para escritório em L, com duas gavetas, confeccionada em MDF 15 mm melaminico BP no tampo e saia com acabamento em perfil 180º cores diversas, pé metálico confeccionado em Tubo 20x30x1,20 mm com tratamento Antiferrugem e pintura a pó EPOXI cinza. Dimensão aproximada: 1400x1400x600x750 MM.				
57	22181	MESA PLÁSTICA QUADRADA.	UND	131,00	R\$ 91,98	R\$ 12.049,38
Especificação		Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento anti-uv. Monobloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO. Garantia de 12 meses.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

58	22219	MESA PLÁSTICA REDONDA.	UND	35,00	R\$ 130,70	R\$ 4.574,50
Especificação		MESA PLÁSTICA REDONDA: Material: Polipropileno (PP) ou HDPE. Formato: Redondo. Cor: Branco. Diâmetro do tampo: ~80 – 152 cm. Altura da mesa: ~70 – 75 cm. Capacidade de uso: 4 – 6 pessoas. Estrutura: Plástico monobloco/ pés removíveis.				
59	22179	MICROFONE COM FIO.	UND	20,00	R\$ 187,16	R\$ 3.743,20
Especificação		MICROFONE COM FIO: Tipo: Dinâmico (cardioide/supercardioide para voz). Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Impedância: 600 ohms aprox. Conector XLR macho 3 pinos. Chave ON/OFF (liga/desliga). Corpo metálico, resistente a impactos. Acompanha cabo de no mínimo 5 metros (XLR/P10 ou XLR/XLR) e suporte para pedestal. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
60	22178	MICROFONE SEM FIO.	UND	22,00	R\$ 1.520,66	R\$ 33.454,52
Especificação		MICROFONE SEM FIO: tipo: sistemas simultâneos por banda: até 12; analógico; faixa de frequência: 542-572 mhz; faixa de operação: 300 pés; linha de visão resposta de frequência: 50hz-15khz, incluído: transmissor com cápsula; seleção de canal: auto / manual; microfone sem fio; tipo: dinâmico; padrão polar: cardioide/supercardioide; resposta de frequência: 50hz-15khz; transmissor; fator de forma: portátil com mic capsule; tipo de bateria: 2 x aa; vida útil da bateria: até 14 horas; tipo de antena: fixo.				
61	22592	NOTEBOOK TIPO 01	UND	18,00	R\$ 4.165,33	R\$ 74.975,94
Especificação		NOTEBOOK 15.6 13ª GERAÇÃO. MEMÓRIA 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 512 GB NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2. PROCESSADOR N NOTEBOOK 15.6 13ª GERAÇÃO. MEMÓRIA 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 512 GB NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2. PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 10, TOTAL DE THREADS 12, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.6 GHZ, CACHE 12 MB. TELA DISPLAY LED FHD 15,6 (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. PORTAS 1 HDMI, 2 USB-C, 2 USB3.2, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICROSD, 1 COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE, 1 RJ45. BLUETOOTH VERSÃO 5.2, WI-FI 6 (GIG), 802.11 AC 2X2, GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME				
62	22593	NOTEBOOK TIPO 02	UND	20,00	R\$ 3.865,33	R\$ 77.306,60
Especificação		NOTEBOOK 15.6 13ª GERAÇÃO. MEMÓRIA 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 256GB. PROCESSADOR: Número de núcleos 6, Total de threads 8, Frequência turbo max 4.5 GHz, Cache 10 MB. NÚMERO DE SLOTS PARA ARMAZENAMENTO: 2. TELA DISPLAY LED FHD 15,6 (1920 X 1080), ANTI-GLARE. PORTAS 2 USB 3.2, 2 USB-C, 1 HDMI, Porta Ethernet, Leitor de Cartão. Wi-Fi Wi-Fi 6 (Gig+), 802.11 ac 2x2. Alimentação Adaptador CA 45 W USB-C. GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. Bateria 54 Wh. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME.				
63	22218	PANELA CALDEIRÃO INDUSTRIAL Nº 20 - 5 LITROS	UND	18,00	R\$ 52,58	R\$ 946,44
Especificação		PANELA CALDEIRÃO INDUSTRIAL Nº 20 - 5 LITROS: Capacidade: ~5 – 6,3 Litros. Material: Alumínio polido reforçado. Diâmetro Aproximado: ~20 cm. Altura Aproximada: ~20 cm. Peso: ~1,0 – 3,1 kg. Com alças reforçadas em alumínio. Inclui Tampa em alumínio.				
64	22210	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	11,00	R\$ 188,85	R\$ 2.077,35
Especificação		PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 10 LITROS: espessura mínima 3,0 mm, em alumínio industrial polido de boa qualidade, alça e cabo em baquelite antitermico, borracha de vedação, válvula de segurança em silicone, fechamento externo com sistema de segurança e valvula reguladora de pressão. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro.				
65	22211	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS.	UND	7,00	R\$ 415,01	R\$ 2.905,07
Especificação		PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS: Panela de pressão – capacidade de 20 litros; fechamento externo; com 08 travas na tampa; 02 válvulas de segurança; anel de vedação em silicone; base dupla; material em alumínio com acabamento polido liso livre de rebarbas e aparas; cabo/alça em braquelite antitérmico; com certificado que atenda à Portaria Inmetro nº 499/2021 suportando pressão até 80 kPa.				
66	22189	PRATO FUNDO DE VIDRO.	UND	550,00	R\$ 8,73	R\$ 4.801,50
Especificação		PRATO DE VIDRO: Prato fundo em vidro transparente. Diâmetro de 22 cm. Em perfeitas condições de uso.				
67	22598	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW	UND	21,00	R\$ 3.723,85	R\$ 78.200,85
Especificação		Projetor multimídia (data show), com tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Entrada USB; 3500 lumens; Alto-falante integrado; Alimentação automática 100-120V,				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

		220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um Pendrive direto no projetor (sem uso de pc); Garantia mínima de 12 meses.				
68	22194	SOFÁ COM 03 LUGARES.	UND	2,00	R\$ 1.701,34	R\$ 3.402,68
Especificação		Sofá com 3 lugares executivo funcional, para uso administrativo, com braços, largura mínima 2100mm para o assento entre os braços 1800 mm, profundidade total mínima 850 mm, altura total mínima 790 mm, com variação de +/- 5%. Encosto e assento com estrutura central de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar com design anatômico, separados e interligados por estrutura confeccionada em madeira tratada de eucalipto ou pinho, com sistema de sustentação por percintas elásticas entrelaçadas. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm no encosto e no assento. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta, com resistência à ação da luz, fricção e rasgos. Braços laterais confeccionados em madeira tratada de eucalipto ou pinho, estofado em espuma de poliuretano flexível, revestido em vinil ou couro ecológico, com resistência à ação da luz, fricção e rasgos, área de apoio com largura mínima de 150 mm. Pés laterais, confeccionados em madeira, com seção quadrada, altura mínima igual a 5 cm. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com as normas ABNT NBR 15164 e 16405 vigentes, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade. Garantia mínima de 1 ano.				
69	22311	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL	UND	16,00	R\$ 1.349,95	R\$ 21.599,20
Especificação		Tela projeção, deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80m x 1,80m; Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.				
70	22223	TELEVISOR SMART TV 43 POLEGADAS.	UND	15,00	R\$ 1.897,33	R\$ 28.459,95
Especificação		Televisor Smart TV UHD; Tamanho da tela: 43 polegadas; Tecnologia do painel: LCD/LED ou superior; Resolução mínima: UHD 4K (3840 x 2160); Frequência mínima: 60 Hz; Recursos Smart; Navegador Web (webOS ThinQ AI), aplicativos de streaming, controle por voz compatível com Alexa e Google Assistente; Conectividade sem fio; Wi-Fi integrado e Bluetooth; Entradas / Conexões: - 1 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo, 2 Entradas HDMI (mínimo exigido: 2), 2 Entradas USB (mínimo exigido: 2), 1 Entrada Ethernet (LAN), 1 Saída digital óptica, Transmissão digital, Compatível com sinal digital brasileiro (ISDB-T). Tensão Bivolt (automática). Rotulagem obrigatória: Embalagem com: Nome e CNPJ do fabricante, marca, tamanho em polegadas, todos os dizeres em português (Brasil). Itens inclusos: Controle remoto, pilhas, cabo de força, guia de instalação / manual de instrução. Certificações: Selo INMETRO de Identificação da Conformidade; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Classificação "A"; Número de registro do produto no INMETRO. Garantia mínima: 12 meses. Conformidade legal. Atende às Portarias do INMETRO vigentes.				
71	22238	TELEVISOR SMART TV 65 POLEGADAS.	UND	1,00	R\$ 4.155,33	R\$ 4.155,33
Especificação		Televisor Smart TV UHD; Tamanho da tela: 65 polegadas; Tecnologia do painel: LCD/LED ou superior; Resolução mínima: UHD 4K (3840 x 2160); Frequência mínima: 60 Hz; Recursos Smart; Navegador Web (webOS ThinQ AI), aplicativos de streaming, controle por voz compatível com Alexa e Google Assistente; Conectividade sem fio; Wi-Fi integrado e Bluetooth; Entradas / Conexões: - 1 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo, 2 Entradas HDMI (mínimo exigido: 2), 2 Entradas USB (mínimo exigido: 2), 1 Entrada Ethernet (LAN), 1 Saída digital óptica, Transmissão digital, Compatível com sinal digital brasileiro (ISDB-T). Tensão Bivolt (automática). Rotulagem obrigatória: Embalagem com: Nome e CNPJ do fabricante, marca, tamanho em polegadas, todos os dizeres em português (Brasil). Itens inclusos: Controle remoto, pilhas, cabo de força, guia de instalação / manual de instrução. Certificações: Selo INMETRO de Identificação da Conformidade; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Classificação "A"; Número de registro do produto no INMETRO. Garantia mínima: 12 meses. Conformidade legal. Atende às Portarias do INMETRO vigentes.				
72	22154	VENTILADOR DE COLUNA.	UND	30,00	R\$ 305,04	R\$ 9.151,20
Especificação		Ventilador de coluna na cor preto, diâmetro mínimo da hélice 50 cm, com 3 pás plásticas, grade protetora metálica, controle de oscilação, coluna regulável, altura máxima 180cm, altura mínima 130cm, tensão 127/220 volts, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.				
73	22356	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE COM 06 BANDEJAS.	UND	6,00	R\$ 367,76	R\$ 2.206,56
Especificação		Estante Biblioteca de parede com 06 Bandejas - 1,98 x 0,92: Estrutura de aço, ideal para livros, arquivos, etc. Bandejas reguláveis, pés com nivelamento de altura, altura: 1,98m Largura: 0,92m. Referência do Modelo: Estante BIBLIOTECA de Centro prateleira de aço W3.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

74	22355	LONA VINÍLICA BRANCA FOSCA PARA PROJEÇÃO 4m x 2,5m.	UND	1,00	R\$ 391,35	R\$ 391,35
Especificação		Lona Vinílica Branca Fosca Para Projeção, com dimensão de 4m x 2,5m, indicada para exibição de filmes em ambiente externo, confeccionada em PVC de alta resistência, com superfície de acabamento fosco que assegura difusão homogênea da luz e qualidade de imagem adequada para projeções em alta definição. Deve possuir resistência a intempéries, incluindo proteção contra raios UV, umidade e variações climáticas, além de tratamento anti-mofo. A lona deve ser equipada com ilhós metálicos distribuídos uniformemente nas bordas reforçadas, permitindo fixação segura e estável. O material deve ser lavável, flexível, de fácil instalação, com boa estabilidade dimensional e durabilidade, apropriado para uso contínuo em áreas abertas.				
75	22357	MESA PARA COMPUTADOR ESCRIVANINHA COM ARMÁRIO.	UND	1,00	R\$ 317,00	R\$ 317,00
Especificação		Mesa para Computador Escrivadinha com Armário: amplo armário lateral com chave, suporte móvel para teclado com corredeiras metálicas, gaveta embutida. Possui 136cm de altura x 130cm de largura x 44cm de profundidade, pesando 41,6kg e a medida do suporte do teclado possui 858mm X 335mm.				
76	22224	CONJUNTO DE LIXEIRA METÁLICA COM POSTE	CJ	100,00	R\$ 305,47	R\$ 30.547,00
Especificação		Conjunto de Lixeira metálica com poste, modelo sem tampa, para instalação em áreas externas. Capacidade: Volume nominal mínimo de 50 litros. Dimensões: Circunferência aproximada 37,2 cm; Altura mínima: 50 cm; Material: Confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica. Espessura mínima da chapa: 0,90 mm (ou superior). Acabamento e Proteção: Tratamento anticorrosivo (galvanização ou fundo anticorrosivo); Pintura eletrostática a pó ou esmalte sintético industrial. Cor a definir pela contratante. Estrutura: Modelo sem tampa; Corpo cilíndrico; Bordas superiores com acabamento dobrado ou reforçado, sem arestas cortantes; Sistema de encaixe ao poste para remoção fácil no momento da coleta do lixo; Possuir furos na base para escoamento de líquidos (drenagem). Inclui POSTE - Material: Fabricado em aço carbono estrutural; Tubo metálico redondo ou quadrado; Diâmetro mínimo (se tubular redondo): 2 polegadas ou equivalente estrutural. Espessura mínima da parede: 1,20 mm. Altura total mínima de 1,20 m, permitindo instalação com altura adequada para uso público. Sistema para chumbamento direto no solo (com prolongamento inferior mínimo de 30 cm) ou Base com chapa de fixação e furos para ancoragem por meio de chumbadores/parabolts; Tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática a pó ou equivalente, sistema de encaixe para a lixeira, permitindo que seja retirada e colocada diariamente com facilidade para coleta do lixo. Conjunto apto para uso externo permanente; Resistência a intempéries (sol e chuva); Estrutura resistente a uso contínuo em ambiente urbano; Soldas uniformes e reforçadas; Produto novo, sem uso. Fornecido completo, com todos os elementos necessários para montagem e fixação. Com logomarca do município, medindo aproximadamente 25cmx25cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
77	22222	TELEVISOR SMART TV 55 POLEGADAS.	UND	1,00	R\$ 2.500,64	R\$ 2.500,64
Especificação		Televisor Smart TV UHD; Tamanho da tela: 55 polegadas; Tecnologia do painel: LCD/LED ou superior; Resolução mínima: UHD 4K (3840 x 2160); Frequência mínima: 60 Hz; Recursos Smart; Navegador Web (webOS ThinQ AI), aplicativos de streaming, controle por voz compatível com Alexa e Google Assistente; Conectividade sem fio; Wi-Fi integrado e Bluetooth; Entradas / Conexões: - 1 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo, 2 Entradas HDMI (mínimo exigido: 2), 2 Entradas USB (mínimo exigido: 2), 1 Entrada Ethernet (LAN), 1 Saída digital óptica, Transmissão digital, Compatível com sinal digital brasileiro (ISDB-T). Tensão Bivolt (automática). Rotulagem obrigatória: Embalagem com: Nome e CNPJ do fabricante, marca, tamanho em polegadas, todos os dizeres em português (Brasil). Itens inclusos: Controle remoto, pilhas, cabo de força, guia de instalação / manual de instrução. Certificações: Selo INMETRO de Identificação da Conformidade; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Classificação "A"; Número de registro do produto no INMETRO. Garantia mínima: 12 meses. Conformidade legal. Atende às Portarias do INMETRO vigentes.				
78	22227	DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL DO TIPO TABLET.	UND	10,00	R\$ 1.492,33	R\$ 14.923,30
Especificação		Tablet: Tela • Tamanho mínimo de 10 polegadas; • Resolução: 2000 x 1200 (WUXGA+); • Profundidade de cor: 16M. Câmera • Resolução da câmera traseira: 8.0 Megapixels; • Flash na câmera traseira: sim; • Foco automático da câmera traseira; • Resolução – gravação de vídeos: FHD (1920 x 1080) 30fps; • Resolução da câmera frontal: 5.0 MP. Conectividade • USB 2.0; • Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo; • Conector de fone de ouvido: 3.5mm Estéreo (Padrão P2); • Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; • 2G/3G/4G; • Wi-fi Direct; • Versão de Bluetooth: v5.0 • Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; • Pc Sync Smart Switch; Vídeo/Áudio • Formatos de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; • Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) 60fps; • Formatos de reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Chipset, memória RAM e Armazenamento • Processador Octa Core de no mínimo 2.0 GHz, ou equivalente com índice de performance de no mínimo 150 (cento e cinquenta) mil pontos no aplicativo AnTuTu Benchmark; • Memória RAM: 3GB; • Memória Total Interna: 64GB; • Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB; •				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

		Sistema operacional: Android. Bateria Capacidade mínima de 7000 mAh. Cor Preta, Cinza, Prata, Branca, Grafite, Dourada ou Rosê. Acessórios inclusos: • Carregador; • Cabos de Dados; • Fone de ouvido; • Extrator de Chip; • Capa; • Película de proteção para a tela.				
79	22192	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA ELÉTRICA.	UND	4,00	R\$ 1.387,33	R\$ 5.549,32
Especificação	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA ELÉTRICA: Tensão: 220 V ~; Frequência: 50/60 Hz; Consumo de energia: típico entre 70–100 W; Velocidade Máxima de Costura: até 1.100 pontos/min; Tipo de motor: elétrico de alto desempenho. Total de pontos: 10 pontos decorativos. Tipos de pontos inclusos: Reto, Zigue-zague, Elástico, Caseado, Pontos decorativos variados, Seleção de ponto: seletor mecânico ou botão rotativo. Base: Aço inoxidável — maior durabilidade e estabilidade. Braço Livre: — ideal para mangas, barras e partes tubulares. Sapatilha: padrão doméstico com ajuste de pressão regulável. LED integrado na área de trabalho — luz clara e eficiente para costura precisa. Acessórios Inclusos: Mesa de extensão destacável — amplia a área de trabalho, Kit de agulhas extra, Bobinas adicionais, Chave para troca de partes, Pé calcador extra, Manual de instruções. Botão de ajuste de tensão de linha; Regulador de comprimento de ponto; Regulador de largura de ponto (para zigue-zague); Ajuste de pressão da sapatilha; Enchedor de bobina automático. Braço livre removível; Sistema de enfiamento fácil; Compartimento de armazenamento de acessórios; Porta-agulhas extra. Dimensões aproximadas (L x A x P): 40 x 30 x 20 cm. Peso aproximado: 6–9 kg. Com montagem inclusa. Garantia mínima: 12 meses.					
80	22201	TRITURADOR DE ALIMENTOS PROFISSIONAL.	UND	5,00	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
Especificação	TRITURADOR DE ALIMENTOS PROFISSIONAL: COMPOSIÇÃO: Copo de aço inoxidável; Estrutura 100% em AÇO INOX; Tampa em Alumínio. Funcionalidades: Copo com capacidade de 6 Litros; com trava de segurança e base antiderrapante para evitar possíveis acidentes. Ficha técnica: Frequência: 60 Hz, Potência Nominal: 600 W, Consumo: 0,6 Kw/h, Rotação: 1700 RPM, Volume da Cuba: 6 Litros, Peso aproximado: 9,6 kg. Garantia: mínima de 06 meses.					
81	22200	VENTILADOR DE PAREDE.	UND	8,00	R\$ 212,73	R\$ 1.701,84
Especificação	VENTILADOR DE PAREDE: Deve possuir 60 cm de diâmetro com grade metálica removível, com pintura epóxi na cor preta, hélice com mínimo de 3 pás, 200 w de potência, com 3 velocidades reguláveis. Equipamento com protetor térmico Potência mínima: 1/4CV - 200 W Diâmetro da grade: 600mm Diâmetro da hélice: 530mm RPM mínimo: 1400 ou mais Informações Adicionais Tensão: Bivolt					
82	22394	BALANÇA DIGITAL TIPO PLATAFORMA DE NO MÍNIMO 150KG.	UND	1,00	R\$ 894,98	R\$ 894,98
Especificação	Características: Balança digital tipo plataforma de no mínimo 150kg, com tamanho mínimo da plataforma 30cmx40cm. Material em inox, bateria recarregável bivolt mastro dobrável ou desmontável para atender as necessidades do demandante. Material premium. Plataforma em aço inoxidável resistente à corrosão e fácil de limpar. Bateria de longa duração: funcionamento autônomo com bateria recarregável, perfeita para uso contínuo, ou para ser usada na tomada com versatilidade bivolt: Conectividade em qualquer tomada (110v/220v) sem preocupações. Que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança. Design portátil: mastro dobrável/desmontável para fácil transporte e otimização de espaço. Display iluminado: leitura clara em qualquer ambiente, mesmo com pouca luz. Pesagem precisa que garanta a exatidão em todas suas operações comerciais ou industriais. Inclui a tecla Tara.					
83	22197	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO (08 LUGARES).	CJ	10,00	R\$ 2.409,05	R\$ 24.090,50
Especificação	Conjunto para Refeitório Adulto (08 lugares), composto por 01 mesa e 08 cadeiras. Características mínimas da mesa: Capacidade: 08 pessoas; Estrutura: Aço carbono com pintura eletrostática a pó. Tratamento: Antiferruginoso e anticorrosivo. Tampo: MDF/MDP 25 mm ou superior, revestido em laminado melamínico (fórmica) ou similar. Bordas: Acabamento em PVC ou perfil boleado para maior segurança. Dimensões aproximadas da mesa: Comprimento: 2,00 m a 2,40 m; Largura: 0,80 m a 1,00 m; Altura: 0,75 m. Cadeiras Adulto (08 unidades), características mínimas das cadeiras: Estrutura: Tubo de aço carbono com pintura eletrostática; Assento e encosto: Polipropileno injetado; Fixação: Parafusos com sistema antifrouxo; Sapatas: Pontearas plásticas antiderrapantes; Altura do assento: Aproximadamente 45 cm; Capacidade de carga: Mínimo 120 kg por cadeira.					
84	22198	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL (08 LUGARES).	CJ	10,00	R\$ 1.451,51	R\$ 14.515,10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Especificação		Conjunto para refeitório infantil composto por 01 (uma) mesa e 08 (oito) cadeiras, destinado ao uso coletivo em ambiente escolar, institucional ou recreativo. Características mínimas da mesa: Dimensões aproximadas: Comprimento: 1600 mm, Largura: 800 mm, Altura: 520 a 580 mm, Estrutura em aço carbono tubular, com espessura mínima de 1,2 mm, Pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo e acabamento em cores combinadas. Pés com sapatas plásticas antiderrapantes e niveladoras. Tampo: Confeccionado em MDF ou MDP de no mínimo 18 mm de espessura, ou compensado multilaminado naval. Revestimento em laminado melamínico (Fórmica) ou similar, de alta resistência a riscos e impactos. Bordas com acabamento em fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, arredondadas para segurança. Superfície impermeável e de fácil higienização. Capacidade: 08 (oito) lugares. Características mínimas das cadeiras: 08 unidades. Estrutura: Tubo de aço carbono com pintura eletrostática; Assento e encosto: Polipropileno injetado; Fixação: Parafusos com sistema antifrouxo; Sapatas: Ponteiros plásticos antiderrapantes; Altura do assento: Aproximadamente 30 cm; Capacidade de carga: Mínimo 60 kg por cadeira.				
85	22208	FREEZER VERTICAL.	UND	1,00	R\$ 5.070,00	R\$ 5.070,00
Especificação		FREEZER VERTICAL: Dimensões externas aproximadas (A x L x P): 1990x740x900 mm. - Capacidade de armazenamento de no mínimo 550 litros. - Temperatura de trabalho entre: - 15 °C à - 35 °C. - Número mínimo de prateleiras: 4. - Possuir porta com fechamento automáticos e dispositivos que garantam uma vedação eficiente. - O equipamento deve possuir multi-sensores que permitam o controle da temperatura do produto. - O equipamento deve ter um painel digital acoplado com teclas seletoras de parâmetros. - O equipamento deverá possuir refrigeração com circulação de ar forçada, garantindo a distribuição térmica homogênea e maior estabilidade. - Deve possuir acesso lateral para passagem de sensores. Essa passagem não deve impactar na temperatura interna. Garantia mínima de 01 ano.				
86*	22596	COMPUTADOR TIPO 03	UND	6,00	R\$ 3.448,17	R\$ 20.689,02
Especificação		PROCESSADOR: NÚCLEOS 4, THREADS 8, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ, 12 MB CACHE. VIDEO GEFORCE GT 610. ARMAZENAMENTO NVME 256GB. MEMORIA 8GB 3200MHZ. FONTE ATX 500W. TELA 19,5" 75HZ. MOUSE E TECLADO USB.				
* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).						

- 2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, é de **1 (um) ano** contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a vantajosidade. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados também poderão ser renovados para o novo período de vigência, observados os limites previstos no instrumento convocatório, a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Siriri/SE e de suas diversas Secretarias Municipais, objetivando garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A aquisição dos materiais permanentes mostra-se necessária em razão da demanda existente para aparelhamento, modernização, substituição e ampliação da estrutura administrativa municipal, considerando que diversos equipamentos atualmente utilizados encontram-se desgastados pelo uso contínuo, tecnologicamente defasados ou insuficientes para atender adequadamente às necessidades dos setores públicos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Os materiais permanentes possuem papel essencial na melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando maior eficiência, organização, produtividade e qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados à população. A renovação e adequação da estrutura física e operacional dos órgãos municipais contribuem diretamente para o fortalecimento da gestão pública e para o melhor desempenho das atividades institucionais.

No tocante aos materiais de consumo, a contratação é indispensável para manutenção do regular funcionamento das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Prefeitura, uma vez que tais materiais são utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais, sendo indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a ausência dos materiais poderá ocasionar prejuízos significativos ao funcionamento da máquina administrativa, comprometendo o atendimento ao interesse público, a execução de atividades essenciais e a eficiência dos serviços prestados à coletividade.

A presente contratação encontra fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de planejamento das contratações públicas e garantia da adequada estrutura administrativa para execução das políticas públicas municipais.

As quantidades estimadas foram definidas com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando o consumo histórico, a necessidade de reposição de itens, a ampliação das atividades administrativas e o atendimento das demandas futuras da Administração Pública Municipal, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Além disso, a Administração buscará observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando, sempre que possível, materiais com maior durabilidade, recicláveis, reutilizáveis e que causem menor impacto ambiental, em consonância com as boas práticas de gestão pública sustentável.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade da realização do competente procedimento licitatório para aquisição dos materiais permanentes e materiais de consumo, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Siriri/SE e suas Secretarias Municipais.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO FORNECEDOR

4.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato ou ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão ou cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

4.1.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.4. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 4.1.8. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.
- 4.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 4.1.10. Observar e cumprir as determinações estabelecidas nos anexos do presente termo, incluindo, Estudo Técnico Preliminar que lhe deu origem.

4.2. DO ORGÃO

- 4.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- 4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.2.3. Durante o prazo de vigência da garantia, os itens apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para O Municipal de Siriri, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 4.2.4. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, a inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos Materiais serão de até 15 (**quinze**) dias corridos, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

7.2.1 - O objeto deverá ser entregue, conforme solicitações de fornecimento dos setores demandantes, **de segunda à sexta, das 08:30 às 13:00, no Almoxarifado Central da Prefeitura**, conforme endereços abaixo descritos:

ALMOXARIFADO	ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI	RUA PREF. AURÉLIO BARRETO, nº 76, CENTRO SIRIRI/SE.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

execução do contrato.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, onerando a dotação do orçamento vigente, devendo o saldo remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente dos serviços objetos deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, respeitando a cronologia dos pagamentos, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

11.2. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

11.2.1. Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

11.3. Haverá prazo de 12 (doze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

11.3.1. Poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.3.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.

11.3.3. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

11.4. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

11.5. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

11.5.1. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

11.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.8. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

11.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100) \text{ 365 EM} = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

11.10. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

11.11. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

11.12. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

11.13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

11.15. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.16. É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DO REAJUSTE

12.1 A ata de registro de preços será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

b Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

C *Habilitação jurídica*

13.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d *Habilitação fiscal, social e trabalhista*

13.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

13.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

e *Qualificação Técnica*

13.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.20.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f *Qualificação Econômico-Financeira*

13.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14. DAS PENALIDADES

13.21. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

13.21.1. Advertência.

13.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

13.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

13.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

13.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

13.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

13.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

13.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

13.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.10 Conforme preconiza o Decreto Federal nº 10.024/2019, ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

13.10.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

13.10.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

13.10.3. Apresentar documentação falsa;

13.10.4. Causar o atraso na execução do objeto;

13.10.5. Não mantiver a proposta;

13.10.6. Falhar na execução do contrato;

13.10.7. Comportar-se de modo inidôneo;

13.10.8. Declarar informações falsas; e

13.10.9. Cometer fraude fiscal.

13.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 14.133/2021.

15- ADOÇÃO DE DISPENSA COM TRATAMENTO LOCAL/REGIONAL.

15.1. A adoção de contratação com aplicação de tratamento favorecido no âmbito local/regional encontra fundamento na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 065/2026, que estabelecem normas de incentivo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas municipais.

A medida visa promover o desenvolvimento econômico e social do município e da região, estimular a geração de emprego e renda, fortalecer o comércio local e ampliar a participação das empresas regionais nas contratações públicas, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a contratação refere-se à aquisição de materiais Permanente e de Consumo destinados ao atendimento das demandas administrativas da Prefeitura Municipal e demais secretarias, objeto este amplamente comercializado por empresas sediadas no âmbito local e regional,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

inexistindo restrição de competitividade.

Após levantamento preliminar de mercado, constatou-se a existência de, no mínimo, 04 (quatro) empresas locais/regionais com atividade compatível e potencial capacidade de fornecimento do objeto, demonstrando viabilidade competitiva suficiente para adoção do tratamento favorecido, dentre elas:

- I-SUPRY NET COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – Nossa Senhora das Dores/SE;
- II- PAPER & CO DORES LTDA– Nossa Senhora das Dores /SE;
- III- JS COMERCIO LTDA – Nossa Senhora das Dores /SE;
- IV-EDUARDO VIEIRA DE SOUSA 87836181553 – Capela/SE.

A contratação local/regional mostra-se vantajosa para a Administração, especialmente em razão:

- da redução de custos indiretos com transporte e logística;
- da maior celeridade na entrega dos equipamentos;
- da facilidade de suporte técnico e manutenção;
- da possibilidade de substituição imediata em caso de defeitos ou inconformidades;
- da maior eficiência na execução contratual;
- do fortalecimento da economia local e regional.

Ademais, considerando que os Matérias Permanentes e de Consumo são essenciais para continuidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, a contratação de fornecedores próximos geograficamente contribui para maior segurança operacional e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção da dispensa com aplicação do tratamento favorecido local/regional, em conformidade com a legislação vigente e em observância ao interesse público.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Prefeitura Municipal de Siriri reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

16.2 A licitante fica obrigada a entregar os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da PM-SIRIRI.

Siriri/SE 12 de maio de 2026

Bruno Cezar Medeiros Lavrado
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR

Daiane Santos de Oliveira
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleiton de Jesus Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

Maria Cristina Santos Oliveira
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Prefeitura Municipal de Siriri

CNPJ/MF Nº

Endereço:

Siriri/SE

Representante Legal: _____

A _____, localizada na _____, Bairro: Centro, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada _____, neste ato representada pela _____, Senhora _____, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2026/PMS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 41/2023 e 065/2026 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para _____ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência, anexo *do edital de Licitação n.º ___/2026 PMS*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Conforme detalhamento acima.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Siriri.
- Órgãos Participes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados também poderão ser renovados para o novo período de vigência, observados os limites previstos no instrumento convocatório, a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração Pública.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunhas:
